



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 1.670, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração direta do município de Palmas, no âmbito do Poder Executivo, para modificar as estruturas organizacionais que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o item 1.5, Superintendência de Recursos Humanos e Administração, do inciso I do Anexo IX ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como 1 (um) cargo de provimento em comissão de Superintendente de Recursos Humanos e Administração, simbologia DAS - 2, da Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constante do inciso II do mesmo Anexo, para incluir na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º É incluído o item 1.7 - Superintendência de Governança Institucional no inciso I do Anexo XI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, da Secretaria Municipal da Saúde, bem como 1 (um) cargo de Superintendente de Governança Institucional, simbologia DAS-2, na Tabela de Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas constante do inciso II do mesmo Anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de dezembro de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas